MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 252, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vide Portaria PRR2 nº 184, de 23 de setembro de 2024
Alterada pela Portaria PRR2 nº 79, de 4 de abril de 2024

Determina a suspensão do expediente na Procuradoria Regional da República da 2ª Região nos dias indicados do ano de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº TRF2-PTP-2023/00507, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que trata dos dias em que não haverá expediente em 2024 naquele Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º No dias relacionados abaixo não haverá expediente na Procuradoria Regional da República da 2ª Região que funcionará em regime de plantão:

12/02 e 13/02/2024 | Carnaval | Feriado na Justiça Federal

14/02/2024 | Quarta-feira de cinzas | Ponto Facultativo

27/03 e 28/03/2024 | Semana Santa | Feriado na Justiça Federal

29/03/2024 | Paixão de Cristo | Feriado Nacional

23/04/2024 | Dia de São Jorge | Feriado Estadual (Incluído pela Portaria PRR2 nº 79, de 4 de abril de 2024)

01/05/2024 | Dia Mundial do Trabalho | Feriado Nacional

30/05/2024 | Corpus Christi | Ponto Facultativo

28/10/2024 | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo (Incluído pela Portaria PRR2 nº 79, de 4 de abril de 2024)

01/11/2024 | Dia de Todos os Santos| Ponto Facultativo

15/11/2024 | Proclamação da República | Feriado Nacional

20/11/2024 | Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual

24/12/2024 | Véspera de Natal | Ponto facultativo

25/12/2024 | Natal | Feriado Nacional

31/12/2024 | Véspera de Ano Novo | Ponto Facultativo

Art. 2º No período de 20/12/2024 a 06/01/2025, feriado na Justiça Federal, nos termos da Lei nº 5.010/66, o funcionamento das unidades do MPF no Rio de Janeiro será em regime de plantão.

Artº 3º Dê-se ciência à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e no Espírito Santo, ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, aos membros e servidores da PRR2.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador- Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 8.

MPF
Ministério Público Federal